



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – M.C.A.

### PREGÃO nº 73/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, CNPJ: **13.415.600/0001-62**, com sede na RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, nº 2059, Bairro GLEBA PATRIMONIO, Município de Maringá – PR, representado pelo Sr. **ANDRÉ BUSNARDO**, CPF nº **046.327.609-43** e RG nº **7.764.980-8 SSP-PR**, Telefone: 44 3031 4020, E-mail: [licitação@ingalab.com.br](mailto:licitação@ingalab.com.br); Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCLUSIVE NOS BAIRROS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA POR 12 MESES;**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	100,0	Uni	BR0320879 Adaptador, uso:coleta sangue à vácuo, característica adicional:para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material:plástico	CRAL CRAL	0,1000	10,0000
3	30,0	FRS	Alcool acetona (descorante para gram) - Frasco com 500 ml	NEWPROV NEWPROV	11,4200	342,6000
6	2,0	CX	BR0411986 Lâmina extensora em acrílico para esfregação sanguíneo em lâmina caixa com 100 unidades	DP DP	11,4600	22,9200
7	300,0	Uni	BR0414390 Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, modelo:infantil, capacidade :cerca de 100 ml, características adicionais :adesivo hipoalergênico, embalagem :embalagem individual 0 - unissex estéril com sistema para a saída da urina.	MEDIC MEDIC	0,3000	90,0000
9	3,0	CJ	BR0327536 Corante, tipo:conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto fisico:líquido, características adicionais: 3 frascos separados contendo, composição:0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais:0,1% de fenotiazinas 3 x 500 ml coran. Rap. Hemat. - Conjunto	NEWPROV NEWPROV	27,0000	81,0000
13	5,0	Uni	BR 0421190 Estante arame para suporte tubos de ensaio 24 tubos x 12mm	DP DP	18,7300	93,6500
14	15,0	CJ	BR0337768 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de antiestreptolisina "o", método:aglutinação em látex, apresentação:teste aeo latex 2 ml c/ controles 40/80 t - Conjunto	ANALISA ANALISA	52,9900	794,8500
15	15,0	CJ	BR0337471 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de fator reumatóide, método:aglutinação em látex, apresentação: testefr latex 2 ml c/ controles 40/80 t - Conjunto	ANALISA ANALISA	32,0000	480,0000
17	1.300,0	CJ	BR0356905 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto	EBRAM	0,6000	780,0000



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

			completo, tipo de análise:qualitativo de beta hcg, método:imunocromatografia, apresentação:teste hcg strip indiv 25 ui soro/urina disponibilidade de envio de duas marcas distintas para confirmatório - Conjunto	EBRAM		
18	30,0	CX	BR0335034 Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de sangue oculto em fezes, método:imunocromatografia, apresentação:testesangue oculto imunorapido 20 testes - Conjunto	WAMA WAMA	70,0000	2.100,0000
19	100,0	CX	BR0409706 Lâmina microscópio, vidro, fosca cortada, 76 mm, 26 mm - caixa com 50 unidades	FIRSTLAB FIRSTLAB	4,7800	478,0000
20	25,0	Uni	BR0409642 Laminula, material:vidro, dimensões:cerca de 22 x 22 - caixa com 100 unidades	PRECISIO N PRECISIO N	2,9000	72,5000
22	40,0	CJ	BR0343029 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de proteína "c" reativa, método:aglutinação em látex, apresentação:teste per latex 2 ml c/ controles 40/80 t- Conjunto	ANALISA ANALISA	38,9000	1.556,0000
24	20,0	CX	BR0427478 Ponteira laboratório amarela tipo gilson, material:polipropileno, capacidade:até 200 mcl, tipo uso :descartável - caixa com 1000 unidades	KASVI KASVI	8,2000	164,0000
25	3.000,0	Uni	BR0439077 Frasco coletor, tipo:p/ fezes, material:plástico opaco, capacidade:cerca de 100 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, componentes:c/ espátula, tipo uso:descartável	FIRSTLAB FIRSTLAB	0,2000	600,0000
26	12.000,0	Uni	BR0439115 Frasco coletor, tipo:universal, material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tampa rosqueável, graduação:graduado	FIRSTLAB FIRSTLAB	0,2000	2.400,0000
27	3,0	FRS	BR0280350 Soro, tipo:anti-a, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	PROTHEM O PROTHEM O	15,9000	47,7000
28	3,0	FRS	BR0280352 Soro, tipo:anti-ab, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	PROTHEM O PROTHEM O	15,9000	47,7000
29	3,0	FRS	BR0280351 Soro, tipo:anti-b, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	PROTHEM O PROTHEM O	15,9000	47,7000
30	3,0	FRS	BR0280353 Soro, tipo:anti-d, composição:monoclonal - Frasco com 10 ML	PROTHEM O PROTHEM O	31,0000	93,0000
31	3,0	FRS	BR0337327 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:soro de coombs, composição básica:monoespecífico anti igg humano - Frasco com 10 ML	PROTHEM O PROTHEM O	21,0000	63,0000
35	5,0	CX	Rotavirus one step teste teste rápido de doenças gastrointestinais / de rotavírus / de fezes / de imunocromatografia - Caixa com 20 unidades	WAMA WAMA	100,0000	500,0000
38	50,0	CX	BR0392358 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: mínimo 2 ml, componentes:com edta-k3, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	VECUPLA ST VECUPLA ST	41,9900	2.099,5000
39	2.000,0	Uni	BR0432071 Tubo para coleta de amostra biológica, material: vidro, volume:2 ml, componentes:com fluoreto de sódio, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	VECUPLA ST VECUPLA ST	0,4200	840,0000
40	3.000,0	Uni	BR0386979 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume: 2 ml, componentes:com citrato de sódio 3,2%, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	VECUPLA ST VECUPLA ST	0,4300	1.290,0000
41	6.000,0	Uni	BR0375911 Tubo para coleta de amostra biológica, material:vidro, volume:5 ml, componentes:com ativador de coágulo e gel separador, uso:coleta de sangue, característica adicional:à vácuo, esterilidade:estéril, descartável - caixa com 100 unidades	INJEX INJEX	0,5900	3.540,0000



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

45	3,0	CX	Microtubo, material:polipropileno, capacidade:0,5 ml, tipo tampa:tampa pressão chata, tipo fundo:fundo cônico, característica adicional:apirrogênico, livre de dnase e mnase com edta 500 ul - Caixa com 50 unidades	FIRSTLAB FIRSTLAB	25,0000	75,0000
49	2,0	Uni	Lâmpada halógena, tensão nominal: 6 v, potência nominal:20 w, tipo base:bipino, 100hrs	OSRAM OSRAM	16,9000	33,8000
52	15,0	CJ	BR0442196 Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:tempo de atividade de protrombina, método:coagulometria, apresentação:teste tp 10x2ml - Conjunto	CLOT CLOT	80,0000	1.200,0000
58	8,0	CJ	BR0344237 Reagente para diagnóstico clínico , tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo de troponina I, método:imunocromatografia, apresentação:teste - 20 testes	WAMA WAMA	100,0000	800,0000
60	22,0	CJ	Reagente para diagnóstico clínico , tipo:conjunto completo, tipo de análise:qualitativo anti dengue vírus igg e igm, método:imunocromatografia, apresentação:teste dengue igg/igm 25 t. (imunorápido) - Conjunto	WAMA WAMA	150,0000	3.300,0000
62	2,0	Uni	BR0424164 Cuba de vidro grande (90x90x90mm)p/ coloração de 30 laminas	KASVI KASVI	54,8700	109,7400
63	1,0	Uni	BR0414669 Berço coloração lâminas, material:aço inoxidável, capacidade:até 30 unidades, componentes:com alça	KASVI KASVI	57,3700	57,3700
					<b>TOTAL</b>	<b>24210,03</b>

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 24.210,03 (Vinte e quatro mil duzentos e dez reais e três centavos)**;

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303		4791	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE
303		407	Material Laboratorial	DEPTO DE SAÚDE
444		450	Material Odontológico	DEPTO DE SAÚDE
494		459	Material Odontológico	DEPTO DE SAÚDE

2.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **15 (quinze)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 - **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Cêú Azul – PR – CEP: 85.840-000, no **Laboratório Municipal, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 2215 - Bairro Iguaçu – Cêú Azul – PR**, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – **Das Condições de Entrega e Recebimento:**

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Cêú Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

- **As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55. Devem os servidores e comissões designados para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.**

**3.3.3 -** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4 -** Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5 -** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

**3.3.6 -** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1 -** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2 -** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3 -** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1 -** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 11/11/2020 a 10/11/2021.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1 -** Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2 -** Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 73/2020;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 73/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 -** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 73/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco)

dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 73/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

**10.2** - Fica designada a Senhora **Silvia Franceschini**, como gestora e a Senhora **Jennifer Mioto**, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

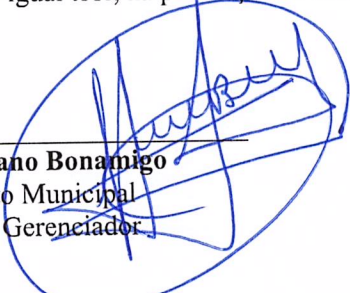
**10.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4** - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Céu Azul, 11 de novembro 2020.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIOS LTDA:13415600000162

Assinado de forma digital por INGALAB  
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS  
LTDA:13415600000162  
Dados: 2020.11.12 12:07:50 -03'00'

  
Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**André Busnardo**  
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA  
LABORATORIOS LTDA - ME  
Fornecedor

  
Silvia Franceschini  
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

  
Jennifer Mioto  
Fiscal da Ata de Registro de Preços